

PROJETO DE LEI

INSTITUI A DATA DE 03 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DA FESTA POPULAR DA SANTA CRUZ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá o Dia Municipal da Festa Popular da Santa Cruz, que será comemorado anualmente, no dia 03 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo principal incluir a data de 03 de maio como Dia Municipal da Festa Popular da Santa Cruz no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

A Cruz é um símbolo religioso e de adoração na igreja Católica, e atualmente a cruz preta está localizado no bairro Goiabeiras em Cuiabá. Existem várias versões do surgimento da Cruz preta em Cuiabá, e a mais famosa dela é a de origem na época da escravidão, na qual era chamado de cruzeiro, onde os escravos iam para rezar pelos falecidos e pelos escravos libertos, com o passar do tempo se tornou um símbolo religioso de todos e atualmente está localizada na rua Benedito Leite em frente à casa n. 2.170.

Entre tantas versões sobre a origem da Cruz Preta, o fato é que ao longo dos anos, e apesar das transformações ocorridas no tempo, a permanência da Cruz no local tem contribuído para o fortalecimento dos laços de pertencimento e identidade dos moradores com o lugar. Mais do que isso, independente da crença religiosa de cada morador, hoje a Cruz é um “símbolo do sincretismo religioso” da comunidade.

E para dar continuidade em toda a historicidade que envolve a Cruz Preta, todos os anos, moradores e comerciantes da região se reúnem para festejar a Santa Cruz no dia 03 de maio. O evento conta com celebração de missa campal e quermesse.

A festa foi denominada de Santa Cruz e já acontece a muitos anos na Rua Benedito Leite, e o desejo da comunidade é incluí-la no calendário oficial do município.

O projeto está instruído com os documentos necessários para sua propositura, visto que cumpre a juntada das documentações, sendo assim, atende os requisitos constitucionais.

Por isso contamos com a colaboração dos nobres legisladores para que tal propositura, de extrema relevância, seja



aprovada.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 14 de março de 2024

Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400330032003200320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

